

# Os Produtos Florestais Não Lenhosos de Portugal Continental

Coordenadores:

Margarida Tomé & Tiago Lima



# Caça

## Produtos Indiretos com Fileira Estabelecida

Carvalho, João<sup>1\*</sup>; Vieira-Pinto, Madalena<sup>2</sup>; Fonseca, Carlos<sup>1,3</sup>; Perdigão, Ana<sup>4</sup>; Bugalho, Miguel Nuno<sup>5</sup>

<sup>1</sup> Departamento de Biologia e Centro de Estudos do Ambiente e do Mar, Universidade de Aveiro, Campus Universitário de Santiago, 3810-193, Aveiro, Portugal

<sup>2</sup> Departamento de Ciências Veterinárias, CECAV, Al4 Animals, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 5001-801, Vila Real, Portugal

<sup>3</sup> CoLAB ForestWISE – Laboratório Colaborativo para a Gestão Integrada da Floresta e do Fogo, Campus da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 5001-801, Vila Real, Portugal

<sup>4</sup> Federação Portuguesa de Caça – FENCAÇA, Rua 25 de Abril, Lote 20 C/v B, 2100-126, Coruche, Portugal

<sup>5</sup> Departamento de Recursos Naturais, Ambiente e Território e Centro de Ecologia Aplicada “Prof. Baeta Neves”, Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda, 1349-017, Lisboa, Portugal

\*Contacto para correspondência: [jlcarvalho@ua.pt](mailto:jlcarvalho@ua.pt)

Citação:

Carvalho, J. (Coord.), Vieira-Pinto, M., Fonseca, C., Perdigão, A. & Bugalho, M. N. (Coord.) (2025). Caça - Produtos Indiretos com Fileira Estabelecida. Em Tomé, M., Lima, T.L.F. (Eds.), *Os Produtos Florestais Não Lenhosos de Portugal Continental* (Por publicar). ISAPress

# Caça

## Produtos Indiretos com Fileira Estabelecida

### Descrição e a sua importância histórica em Portugal

A caça, isto é, o ato de abater ou capturar animais silvestres, tem acompanhado a evolução da espécie humana. As pinturas e gravuras rupestres, como as que podem ser encontradas, por exemplo, em Torre de Moncorvo ou Vila Nova de Foz Côa, constituem indícios claros da importância da caça para a sobrevivência da nossa espécie (Figueiredo & Batista, 2010). Enquanto caçadora-coletora, a espécie humana criou utensílios e armas, e aperfeiçoou diversas técnicas de caça. Em Portugal, além das pinturas e gravuras rupestres, podem ser encontrados vestígios arqueológicos e estruturas como os fojos, construídas com o principal objetivo de capturar o lobo-ibérico (Figura 1).

No período romano, entre os séculos II AC e I DC, as espécies silvestres eram consideradas *res nullius* (“*pertença de ninguém*”). De acordo com este princípio, apenas depois de abatidas é que as espécies silvestres se tornavam propriedade do caçador que as



Figura 1 - Fojo de Pincães, localizado no Parque Nacional da Peneda-Gerês. Esta estrutura era utilizada, até ao início do Séc. XX, com o objetivo principal de capturar o lobo-ibérico. © Agrupamento Baldios Serra do Gerês.

abateu. O princípio romano sobre a caça, embora com bastantes limitações, manteve-se após a queda do Império Romano em Portugal (Costa, 1994).

As invasões bárbaras trouxeram o direito germânico, que ligava a posse da caça à posse da terra (Barros, 1949). Este conceito de posse, interrompido durante a ocupação árabe, seria retomado e refinado pelo sistema feudal (Barros, 1949). No reinado de D. Afonso Henriques, embora se tivesse mantido o direito romano, a caça associava-se a uma prática popular e profissional que era paga em função da espécie caçada e da duração do ato da caça. Durante a época Medieval surgiram as coutadas, isto é, locais onde apenas a nobreza podia caçar. A caça era também encarada nesta altura como uma arte de treino para a guerra. Nas coutadas, o direito de propriedade estendia-

se aos animais silvestres que se encontrassem em terreno coutado. Durante o período feudal, as coutadas eram atribuídas aos donos ou beneficiários das terras, por concessão real. Neste período, instituíram-se restrições ao exercício da caça, aplicaram-se multas e penas aos transgressores e adotou-se o período de defeso, isto é, período em que o exercício da caça, ou também designada, atividade cinegética, estava proibido, para que as espécies silvestres tivessem a tranquilidade e proteção necessárias à sua reprodução e criação. O primeiro período de defeso, que abrangeu todo o território nacional, foi instituído por D. Afonso III em 1253 e estava compreendido entre o dia de Cinzas e Santa Maria de Agosto (Carmo, 2000). O dia de Cinzas representa o primeiro dia da Quaresma no Calendário Gregoriano e coincide com o dia

seguinte à terça-feira de Carnaval, que é o primeiro dos quarenta dias até à sexta-feira Santa. O dia de Santa Maria de Agosto refere-se ao dia da Assunção de Nossa Senhora, a 15 de agosto.

A história da cinegética em Portugal registou um desenvolvimento assinalável entre 1383 e 1580. Os reis da II dinastia, de D João I a D. Sebastião, foram grandes caçadores, atribuindo especial relevância à prática da caça. D. João I aliara à instrução geral a “*prática e ensinança*” da arte de caçar, publicando o “*Livro da Montaria*”, uma obra detalhada sobre o exercício da caça maior (Carmo, 2000).

O direito ao coutamento manteve-se durante os séculos seguintes, até ao início do século XVIII, altura em que a legislação venatória foi alterada com o aparecimento da espingarda. Nesta época, foram introduzidas limitações adicionais ao ato venatório uma vez que o uso de armas de fogo constituía um meio mais eficiente de abater os animais. Em 1821, D. João VI extingue a maioria das coutadas e no ano seguinte determina que sejam as Câmaras Municipais a regular as condições em que se podia caçar. Com a publicação do “*Código Civil Portuguez*”, aprovado pela Carta de Lei de 1 de julho de 1867, dá-se início ao movimento venatório, atribuindo às autoridades administrativas a regulação do modo e do período de caça, cujas autorizações e proibições eram exercidas de

forma diferente e variavam entre concelhos, tornando-se de difícil interpretação para caçadores iletrados. Já durante a República, é publicada a Lei nº 15, de 7 de julho de 1913, que visou unificar a legislação venatória, até então dispersa; esta lei manteve várias restrições à maioria dos caçadores. A legislação sobre a actividade cinegética mantém-se sem modificações significativas até muito mais tarde. Apenas em 1967, é publicado o Decreto nº 47847 – Regulamento da Caça, que apesar de consolidar definitivamente toda a legislação dispersa, não produz alterações de fundo no panorama venatório. Até 1974, a instituição do **regime florestal** (“(...) conjunto de disposições destinadas não só à criação, exploração e conservação da riqueza silvícola, sob o ponto de vista da economia nacional, mas também o revestimento florestal dos terrenos cuja arborização seja de utilidade pública, e conveniente ou necessária para o bom regime das águas e defesa das várzeas, para a valorização das planícies áridas e benefício do clima, ou para a fixação e conservação do solo, nas montanhas, e das areias no litoral marítimo”)<sup>1</sup> e do **regime privado** (atribuição de reservas de caça a favor de quem submetesse os seus terrenos voluntariamente ao regime florestal, através de uma ação de interesse público, traduzida na arborização de terrenos incultos e onde apenas podiam caçar os seus titulares ou aqueles por estes autorizados)

levaram à constituição de reservas de caça. Em 1970, é instituída a concessão de coutadas aos proprietários através da instalação dos “*aramados*”, assim denominadas pois constituíam propriedades vedadas por arame farpado, sendo estas propriedades equiparadas às reservas do regime florestal (Carmo, 2000). Em agosto de 1974 publicou-se o Decreto-Lei nº 354-A/74, que extinguiu os aramados, reduziu o número de áreas das coutadas, e restringiu os dias de caça aos domingos, quintas-feiras e feriados nacionais, estabelecendo também os limites máximos de espécimes a abater por dia e por caçador. A gestão cinegética fica totalmente sob a regulação do Estado instituindo-se o denominado “*terreno livre*” no âmbito do qual qualquer caçador desde que devidamente licenciado pode caçar em áreas não muradas em qualquer região do país. O ordenamento e gestão cinegética continuaram sem ser considerados.

A realidade sobre a caça e a gestão da caça em Portugal altera-se profundamente em 1986 com a publicação da Lei 30/86, de 27 de agosto – Lei da Caça. A partir da publicação desta lei, as espécies cinegéticas passam a ser consideradas “(...) *um recurso natural renovável, cujo património e conservação é de interesse nacional*” (Artigo 3º). Nesta altura, o proprietário passou a poder gerir as espécies cinegéticas ocorrentes na sua propriedade, tornando-as num

<sup>1</sup> <https://www.icnf.pt/florestas/regimeflorestal/regimeflorestaloque>

importante recurso capaz de gerar rendimento complementar à exploração florestal ou agro-florestal. Esta lei permitiu a institucionalização da gestão da fauna e a utilização sustentável das populações de espécies cinegéticas. A lei é inovadora, pois evidencia preocupação com a gestão e conservação da fauna silvestre e o ordenamento do território, permitindo a constituição de zonas de caça ordenadas ou, assim denominadas, zonas de regime cinegético especial. Nestas zonas, promove-se a prática da caça ordenada, segundo quatro tipologias: zonas de caça Associativas, Sociais, Turísticas e Nacionais. Segundo cada uma destas tipologias, é claramente identificada a entidade gestora, respectivamente, uma Associação/ Clube de Caçadores, Município, empresa ou o Estado, e definido o respectivo plano de ordenamento cinegético. Ainda assim, o Estado impôs restrições ao estabelecimento de zonas de caça ordenada (Bugalho, J.F.F. & Carvalho, 2001) limitando-as a 50% da área total com aptidão para a caça em cada região cinegética. Manteve-se assim, uma parte significativa do território nacional em “terreno livre” e sem qualquer tipo de ordenamento cinegético. A preocupação crescente com a conservação do património natural, o aumento do associativismo e a exigência de coesão entre o direito civil e a legislação da caça, levou à

publicação da Lei 173/99, de 21 de setembro – **Lei de Bases Gerais da Caça**, ainda em vigor, que colmatou as lacunas e incompatibilidades da legislação anterior. Introduziram-se, por exemplo, os conceitos de áreas classificadas, terrenos não cinegéticos, o direito à não caça, reconhecendo-se também a caça como “(...) *um factor de riqueza nacional, de desenvolvimento regional e local, de apoio e valorização do mundo rural (...)*” (Artigo 3º), e substituíram tipologias de zonas de caça, deixando de existir as zonas de caça Sociais e aparecendo uma nova tipologia, as zonas de caça Municipais, com regras de funcionamento e de constituição diferentes das Sociais.

A partir da publicação desta lei, fica reforçado o interesse nacional na gestão cinegética, e a caça ordenada passa a ser possível em todo o território, pois é eliminada a limitação territorial à criação de zonas de caça ordenada. Daqui em diante, gestores cinegéticos e caçadores passam a ser responsáveis pela gestão e conservação dos recursos cinegéticos. A implementação de zonas de caça ordenada, permitiu a criação das condições para a implementação de vários programas de recuperação de espécies ameaçadas, como por exemplo a águia-real (*Aquila chrysaetos*), a cegonha-preta (*Ciconia nigra*), ou o lince-Ibérico (*Lynx pardinus*). A instituição de zonas de caça ordenada e a figura do gestor cinegético permite que

os caçadores se transformem de simples colectores de espécimes cinegéticos (regime livre) em agentes essenciais ao ordenamento do território e à conservação da biodiversidade, e dinamização do mundo rural.

Existem 5097 zonas de caça ordenada em Portugal em 2024<sup>2</sup>. As Zonas de Caça Associativas (ZCAs) são as mais representativas, correspondendo a 44% das zonas de caça ativas. As Zonas de Caça Municipais (ZCM) atingem os 37%, as Zonas de Caça Turísticas (ZCT) constituem 18% e as Zonas de Caça Nacionais (ZCN) 1% do território nacional. As ZCAs são exploradas por associações, sociedades ou clubes de caçadores que, além da promoção do ato venatório, são responsáveis pela gestão e conservação da fauna cinegética que ocorre na ZCA. As ZCMs surgiram com o intuito de proporcionar o exercício da atividade cinegética a um número mais alargado de caçadores que não se sentissem representados nas ZCAs. As ZCTs são geridas por entidades empresariais, enquanto as ZCNs são geridas pelo Estado ou, em alguns casos, pelas Autarquias (artigo 14º da Lei n.º 173/99, de 21 de setembro). Para efeitos administrativos, Portugal encontra-se dividido em cinco regiões cinegéticas (Figura 2).

<sup>2</sup> <https://rubus.icnf.pt/>

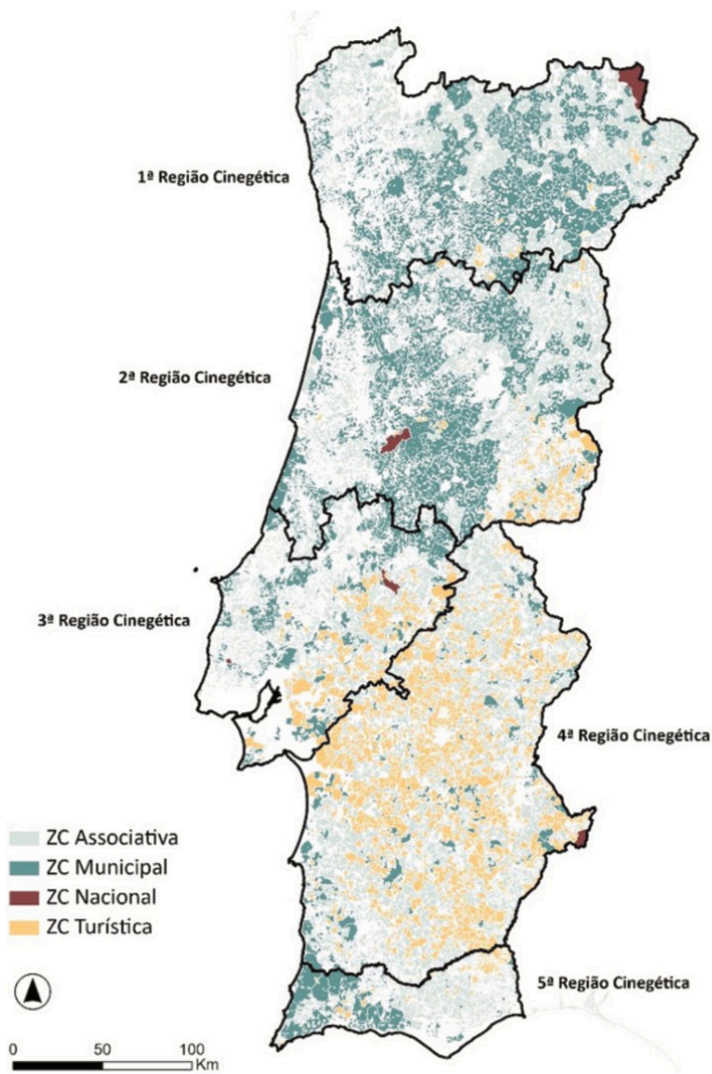


Figura 2 - Regiões e ordenamento cinegético de Portugal Continental (ICNF, 2024).

## Espécies cinegéticas e habitats favoráveis à sua ocorrência

Segundo a lei (artigo 2.º do Decreto-Lei nº 227-B/2000, de 15 de setembro), entende-se por espécie ou recurso cinegético “.. as aves e os mamíferos terrestres

que se encontrem em estado de liberdade natural, quer os mesmos sejam sedentários no território nacional quer migrem através deste, ainda que provenientes de processos de reprodução em meios artificiais ou de cativeiro e que figurem na lista de espécies que seja publicada com vista à

regulamentação da presente lei, considerando o seu valor cinegético e em conformidade com as convenções internacionais e as directivas comunitárias transpostas para a legislação portuguesa.” As espécies cinegéticas podem dividir-se em espécies de caça maior, todas sedentárias, e espécies de caça menor, que incluem espécies sedentárias e migradoras (invernantes ou migradoras de verão). Nesta secção, a seleção das espécies considerou o calendário para a época venatória de 2023/2024. Foi, no entanto, incluída a rola-brava (*Streptopelia turtur*). Apesar de excluída da listagem de espécies cinegéticas desde a época venatória de 2021-2022 (Portaria nº 168-A/2021, de 2 de agosto), a rola-brava foi sempre uma espécie cinegética muito popular entre os caçadores.

### Caça maior

As espécies de caça maior, todas unglados, incluem três espécies de cervídeos: o veado (*Cervus elaphus*, Figura 3), o corço (*Capreolus capreolus*) e o gamo (*Dama dama*), um suídeo, o javali (*Sus scrofa*), e um bovídeo, o mufião (*Ovis aries*). O habitat favorável à ocorrência de cervídeos, cuja família se caracteriza por machos com hastes que caem e se renovam todos os anos, inclui áreas de transição entre espaços florestais e de mato bem desenvolvido, que servem essencialmente de refúgio, mas também de alimento, e áreas



Figura 3 - Veado (*Cervus elaphus*) registado no Parque Natural de Montesinho.

abertas de pastagens, para alimentação. No caso do veado, observa-se um aumento da importância das plantas lenhosas na sua dieta durante os períodos mais quentes e secos do ano, mas também no final do Verão e princípios de Outono, quando as áreas de pastagem ainda não regeneraram (Bugalho, M.N. et al., 2001; Bugalho & Milne, 2003; Cortez, 2011). O corço, por sua vez, é uma espécie mais seletiva, procurando as porções mais nutritivas da planta, normalmente lenhosas, consumindo preferencialmente rebentos novos ou até os botões florais (Fandos e Burón, 2015). O gamo alimenta-se preferencialmente de herbáceas, ocorrendo em áreas abertas de pastagem ou em áreas de transição (Azorit et al., 2012). O javali é uma espécie oportunista na alimentação, com comportamento

alimentar omnívoro (p.ex. consumidor de raízes e rebentos de plantas, insectos, répteis, ovos ou crias de outras espécies, incluindo outros mamíferos e aves cinegéticas), que ocorre em vários tipos de habitat, incluindo matos e áreas arborizadas e agrícolas (Fonseca, 2008). À semelhança de outros ungulados, o mullão tem uma elevada plasticidade ecológica, ocorrendo desde áreas mais arborizadas a regiões áridas e com menor coberto arbóreo (Rodríguez-Luengo et al., 2007). A sua dieta pode variar sazonal e espacialmente, sendo maioritariamente composta por herbáceas, algumas espécies arbustivas e, dependendo da estação do ano, por espécies arbóreas e frutos (Cransac et al., 1997).

### Caça menor - mamíferos

Existem quatro espécies de mamíferos classificadas como de caça menor: dois carnívoros - a raposa (*Vulpes vulpes*, Figura 4) e o sacarrabos (*Herpestes ichneumon*) - e dois lagomorfos - o coelho (*Oryctolagus cuniculus*) e a lebre (*Lepus granatensis*). A raposa ocorre numa grande variedade de habitats, incluindo áreas agrícolas e até, por vezes, áreas urbanas ou peri-urbanas. A raposa tem uma dieta generalista e omnívora, alimentando-se de mamíferos, como o coelho, micromamíferos, aves, insetos, frutos e sementes (Rosalino et al., 2010). O sacarrabos, que ocorre em áreas de vegetação densa, como silvados e outros matos, apresenta uma dieta generalista, que inclui pequenos mamíferos, aves, répteis, anfíbios, invertebrados e ainda ovos e frutos (Bandeira et al., 2018). A raposa e o sacarrabos são considerados predadores generalistas, consumindo outras espécies cinegéticas, podendo as suas populações ser alvo de controlo populacional. O coelho-



Figura 4 - Raposa (*Vulpes vulpes*), um dos dois carnívoros cinegéticos da fauna nacional.

bravo, embora tenha capacidade para se adaptar a vários tipos de habitat, tem preferência por paisagens em mosaico, isto é, que integram diferentes tipos de uso do solo e habitats distintos, onde encontra áreas para se abrigar, locais para construir as suas tocas e pastagens onde se alimenta. As herbáceas dominam a dieta do coelho-bravo, com variações sazonais e espaciais na representatividade das várias espécies de herbáceas (Ferreira & Alves, 2009). A lebre ocorre em áreas abertas, incluindo pastagens naturais e culturas extensivas, sejam de olival, amendoal ou montado. A presença de áreas de descontinuidade e de refúgio, como sebes, matos e bosques marginais, são igualmente importantes para a sua ocorrência. As herbáceas constituem o principal componente da sua dieta (Paupério & Alves, 2008).

### Caça menor - aves

As espécies de aves cinegéticas compreendem nove famílias. A família Anatidae é representada por oito espécies cinegéticas - arrabio (*Anas acuta*), frisada (*Mareca strepera*), marrequinha (*Anas crecca*), pato-real (*Anas platyrhynchos*), pato-trombeteiro (*Spatula clypeata*), piadeira (*Mareca penelope*), zarro-comum (*Aythya ferina*) e zarro-negrinha (*Aythya fuligula*), a maior parte das quais invernantes. Ocorrem, regra geral, de norte a sul do país, com distribuição mais ou menos fragmentada. Algumas espécies

ocupam vários tipos de zonas húmidas e habitats aquáticos, desde lagoas a açudes, mas também rios, outras linhas de água e até valas de rega. A família Charadriidae inclui a tarambola-dourada (*Pluvialis apricaria*), uma espécie invernante, particularmente comum no sul do país. É uma espécie que pode ser observada em áreas agrícolas extensivas ou terrenos incultos. A família Columbidae inclui duas espécies migradoras, a rola-brava (*Streptopelia turtur*) e o pombo-bravo (*Columba oenas*), e duas espécies residentes, o pombo-torcaz (*Columba palumbus*) e o pombo-das-rochas (*Columba livia*). O pombo-torcaz, embora parcialmente residente em Portugal, vê os seus efectivos populacionais aumentarem após a chegada de indivíduos invernantes. A família Corvidae

inclui a gralha-preta (*Corvus corone*) e a pega-rabuda (*Pica pica*), ambos residentes e com ampla distribuição em território nacional. A família Phasianidae é representada por três espécies: a codorniz (*Coturnix coturnix*), o faisão (*Phasianus colchicus*) e a perdiz-vermelha (*Alectoris rufa*, Figura 5). A perdiz-vermelha ocorre preferencialmente em áreas abertas, de pastagem ou agrícolas (p.ex. cereal extensivo), de reduzido coberto arbóreo e arbustivo. A codorniz prefere áreas naturais e/ou agrícolas, caracterizadas por uma abundante vegetação rasteira. A família Rallidae inclui o galeirão (*Fulica atra*) e a galinha-d'água (*Gallinula chloropus*), presentes durante todo o ano em território nacional. Podem ser encontrados em massas de água de dimensão variável, como pequenas charcas,



Figura 5 - Perdiz-vermelha (*Alectoris rufa*), a espécie rainha da caça menor.

lagoas, açudes e paúis. A família Scolopacidae é representada por três espécies invernantes em território continental: a galinhola (*Scolopax rusticola*), a narceja-comum (*Gallinago gallinago*) e a narceja-galega (*Lymnocyptes minimus*). A galinhola, que é residente nos Açores e na Madeira, mas invernante em Portugal Continental, distribui-se por todo o território nacional, podendo ser observada em bosques com um subcoberto desenvolvido. As narcejas ocorrem de norte a sul do país em regiões húmidas, incluindo terrenos alagados e lameiros, embora a narceja-galega apresente uma distribuição mais localizada. A família Sturnidae tem como único representante cinegético o estorninho-malhado (*Sturnus vulgaris*), uma espécie invernante que ocorre um pouco por todo o país, podendo ser observada em áreas naturais e urbanas. A família Turdidae contempla uma espécie residente, a tordoveia (*Turdus viscivorus*), e três invernantes – o tordo-comum (*Turdus philomelos*), o tordo-ruivo (*Turdus iliacus*) e o tordo-zornal (*Turdus pilaris*), sendo que o tordo-comum apresenta populações residentes cujo número aumenta com a chegada de indivíduos invernantes (Fonseca, 2006).

## Artes de Caça

Existem diferentes artes e métodos de caça. As montarias são um dos métodos mais utilizados para a caça ao javali,

mas também ao veado. Nas montarias, são empregues batedores que, com matilhas de cães, encaminham os animais para pontos de espera, as portas, onde os caçadores aguardam. A área a “montear” é marcada previamente de acordo com o conhecimento que o gestor e o guarda de caça têm da área. No caso da caça maior é também muito comum, particularmente no veado, a caça de aproximação. Neste caso, o gestor e o guarda de caça sabem previamente qual o animal que deve ser abatido. O caçador é então acompanhado na perseguição ao animal selecionado, frequentemente animais de grande dimensão que constituem o desejado “troféu”. Por exemplo, no caso da caça maior, e dos cervídeos em particular, existe uma pontuação homologada a nível nacional pela Comissão Nacional de Homologação de Troféus (CNHT)<sup>3</sup> e reconhecida internacionalmente pelo Conselho Internacional da Caça (CIC), que define as normas e instruções gerais e particulares dos sistemas de medição. A pontuação varia de acordo com a beleza, envergadura, comprimento, grossura, volume e número de pontas das hastes. A esta pontuação corresponde uma classificação que pode ser medalhável (ouro, prata, bronze). A pedido da CNHT, os troféus podem ser sujeitos a uma análise de ADN para avaliação da proveniência e pureza do exemplar. No caso do javali, é avaliada a dimensão e estética dos

seus caninos, comumente designados por navalhas (caninos inferiores) e amoladeiras (caninos superiores). O javali também é caçado frequentemente em esperas em noite de luar. Normalmente, o caçador encontra-se num palanque, situado em áreas pré-definidas, os cevadouros, onde é colocado alimento para atrair os animais. Na caça menor, o processo tradicional de caça às espécies sedentárias como a perdiz-vermelha, a lebre ou o coelho, é a caça de salto, processo segundo o qual o caçador se desloca, normalmente acompanhado por um cão, perseguindo os indivíduos que pretende abater. As batidas são também muito comuns na caça à perdiz-vermelha. Neste caso os caçadores são distribuídos por portas e os bandos de perdiz-vermelha encaminhados por batedores na direção das portas. A caça a corrição, de cetraria ou com furão constituem também artes e modalidades de caça praticadas.

## Compatibilização da cinegética com outros usos da terra

A gestão cinegética implica a compatibilização com outros objetivos da exploração, sejam estes agrícolas ou agroflorestais. O javali, por exemplo, pode causar grandes estragos nas culturas agrícolas como consequência da sua elevada densidade em algumas regiões do país (Torres et al., 2022). As suas populações podem ser alvo de

<sup>3</sup> <https://clubemonteiros.com/index.php/cnht/regulamentos/206-cnht>

controlo (p.ex. correção de densidades), mediante autorização do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF). O javali pode também predar outras espécies cinegéticas (p.ex. perdigotos, láparos), sendo a sua presença potencialmente incompatível com algumas espécies de caça menor, como a perdiz-vermelha. No Parque Natural da Arrábida, as populações de javali colocaram em risco áreas de vegetação de alto valor de conservação, como por exemplo a área de Protecção Total da Mata do Solitário, tendo o ICNF autorizado o abate desta espécie no Parque Natural. Em densidades populacionais elevadas, e dependendo do contexto local, espécies como o veado podem afectar negativamente a regeneração de espécies arbóreas, sendo nestes casos necessária a criação de áreas de proteção da regeneração ou a colocação de protetores individuais que ajudem ao estabelecimento e crescimento das jovens árvores. Por outro lado, a remoção da biomassa arbustiva pelo veado, através da alimentação, pode contribuir para reduzir a perigosidade dos incêndios rurais (Lecomte et al., 2019, 2024). A caça ordenada e devidamente gerida, por beneficiar a expansão de espécies presa, pode contribuir também para a ocorrência de predadores emblemáticos e especialistas, e portanto satisfazer objetivos de conservação. A região de Mértola, onde se situa o Parque Natural do

Vale do Guadiana, foi seleccionada para a reintrodução do lince-ibérico (*Lynx pardinus*) por ser aí que se encontram densidades de coelho-bravo, promovidas pela gestão cinegética da área, adequadas à presença do lince-ibérico. Compatibilizar a presença e exploração das espécies cinegéticas com os outros objetivos da exploração, por vezes sinérgicos, outras vezes antagónicos, é um dos desafios mais interessantes da gestão dos recursos naturais em Portugal e noutras regiões do Mundo (Bugalho, 2021).

### Controlo sanitário

As doenças que afetam os animais domésticos podem igualmente afectar as espécies congéneres de caça. Em Portugal, já foram identificadas diversas doenças em espécies cinegéticas, destacando-se a tuberculose, a triquinelose, a doença de Aujeszky e a brucelose suína em caça maior, e a mixomatose e a doença hemorrágica viral em caça menor. Na interface animais domésticos e cinegéticos, salienta-se a tuberculose e a doença de Aujeszky que, atualmente, são alvo de um plano de erradicação em bovinos e suínos, respetivamente. Estas doenças também podem ter consequências em espécies silvestres protegidas, como é o caso da doença de Aujeszky no lobo-ibérico, transmitida pelos javalis, e a tuberculose no lince-ibérico.

No controlo e mitigação destas doenças nas populações cinegéticas incluem-se as boas práticas de gestão sanitária, as quais compreendem a implementação de medidas de biossegurança que devem ser desenhadas e adaptadas ao cenário epidemiológico de cada zona de caça. De uma forma geral, os planos de biossegurança incluem as medidas de biossegurança externa, que reduzem a entrada de agentes patogénicos na zona de caça (p.ex. controlo sanitário das espécies introduzidas, higienização de veículos e dos equipamentos dos funcionários) e as medidas de biossegurança interna, que minimizam a dispersão e transmissão dos agentes dentro da zona de caça, caso estes sejam identificados na área (p.ex. correção de densidade ajustada à capacidade de carga, higienização de dispositivos de fornecimento de água e alimentação, eliminação de animais doentes, entre outras medidas).

Algumas das doenças que afetam as espécies cinegéticas (p.ex. tuberculose, mal rubro, toxoplasmose, triquinelose) são de carácter zoonótico, podendo ser transmissíveis aos humanos por diversas vias. As principais fontes de transmissão compreendem o contacto direto durante a evisceração sem qualquer tipo de proteção individual, a mordedura por carraças, o consumo de carne confeccionada a baixas temperaturas ou utilizada em enchidos e o contacto indireto

através do cão que se infetou através do consumo de vísceras de animais doentes. Neste âmbito, salienta-se ainda a importância da eliminação não adequada dos subprodutos de animais infetados que nos podem atingir por inúmeras vias de transmissão indireta, como água e alimentos vegetais contaminados. Esta prática também promove a dispersão e perpetuação dos agentes patogénicos no meio ambiente, contribuindo para a transmissão das doenças a diversas espécies de animais domésticos ou silvestres, particularmente a carnívoros e omnívoros. Algumas das boas práticas essenciais para evitar a transmissão das doenças aos humanos incluem: i) não permitir o acesso às vísceras por parte dos cães (p.ex. proteção contra o quisto hidático); ii) proteger as mãos durante a evisceração (p.ex. proteção contra a brucelose e mal rubro); iii) proteção contra as carraças (p.ex. proteção contra a Doença de Lyme); iv) boas práticas de higiene na manipulação da carne e refrigeração adequada (p.ex. proteção contra *Salmonella* spp.); v) cozinhar a carne a alta temperatura (p.ex. proteção contra *Trichinella* spp.); vi) eliminação adequada de subprodutos.

A deteção precoce e a tomada de medidas atempadas e eficazes são fundamentais no controlo destas doenças. Qualquer abordagem no controlo sanitário de populações cinegéticas tem de ser encarada de uma forma holística dada a

multiplicidade de variáveis (número e diversidade de animais envolvidos, diversas fontes de transmissão, multiplicidade de fatores de risco, de origem antrópica ou não) que podem intervir na dinâmica destas doenças. Nesta abordagem, que obriga ao conhecimento e ao domínio de diversas matérias, o trabalho em equipa multidisciplinar e multissetorial é fundamental. Nesta equipa, a participação coordenada dos agentes e atores do setor da caça, que conhecem o território e os seus animais, é de extrema importância. Para que haja um entendimento sobre todas as problemáticas associadas à sanidade das espécies de caça, a formação nestas matérias é essencial.

## A Fileira da Caça

### Quantificação do produto

A avaliação e quantificação do papel da caça do ponto de vista ecológico e socioeconómico pode envolver várias métricas e aproximações (p.ex. números absolutos e relativos de abates, valores económicos associados à peça e à prática) no entanto, o caminho para o reporte e compilação consistentes destes dados ainda não é claro, o que inviabiliza a atualização contínua e rigorosa do valor do setor. Os dados de abates anualmente reportados pelas zonas de caça ao ICNF incluem a identificação da

zona de caça, o ano a que a informação diz respeito e o número total de abates por espécie. Apesar da mais-valia da informação, existem algumas lacunas e limitações (p.ex. desconhecimento do quão próximo está o valor reportado do valor real, reporte inconsistente, ausência de informação sobre o esforço de caça), pelo que deverá ser interpretada apenas como sendo de valores aproximados. Não obstante as limitações, as estatísticas de caça são uma fonte valiosa de informação para a gestão e conservação dos recursos cinegéticos (ENETWILD Consortium et al., 2018). Seria essencial, no entanto, vincular as entidades relacionadas com o setor, uniformizar e garantir o reporte rigoroso da informação, e associar esta informação à monitorização padronizada dos efetivos populacionais. Satisfeitos estes desafios, será possível quantificar de forma mais rigorosa o impacto socioeconómico da atividade cinegética, ajustar os planos anuais de exploração e, entender as causas e consequências das flutuações dos efetivos populacionais. Apesar destas limitações, os dados sugerem que o número de animais abatidos em Portugal varia anualmente e por região (Figuras 6 e 7a-b).

### O escoamento do produto

São vários os produtos e subprodutos da caça com interesse e procura internacional, como

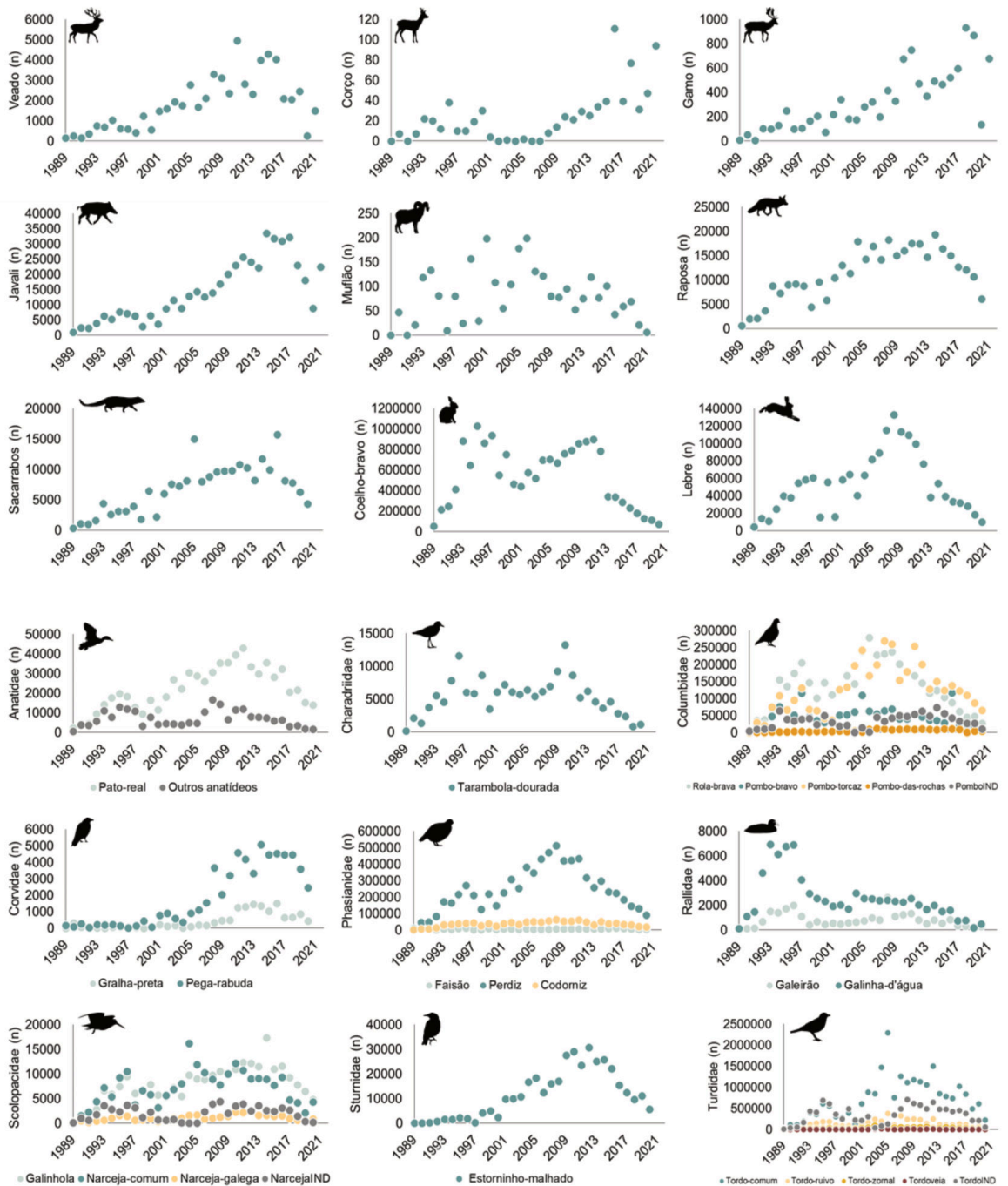


Figura 6 - Tendências temporais no número de abates de espécies cinegéticas oficialmente reportados pelas entidades gestoras das zonas de caça entre 1989 e 2022 (caça maior) e 2021 (caça menor) ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (adaptado de Carvalho et al., 2024).

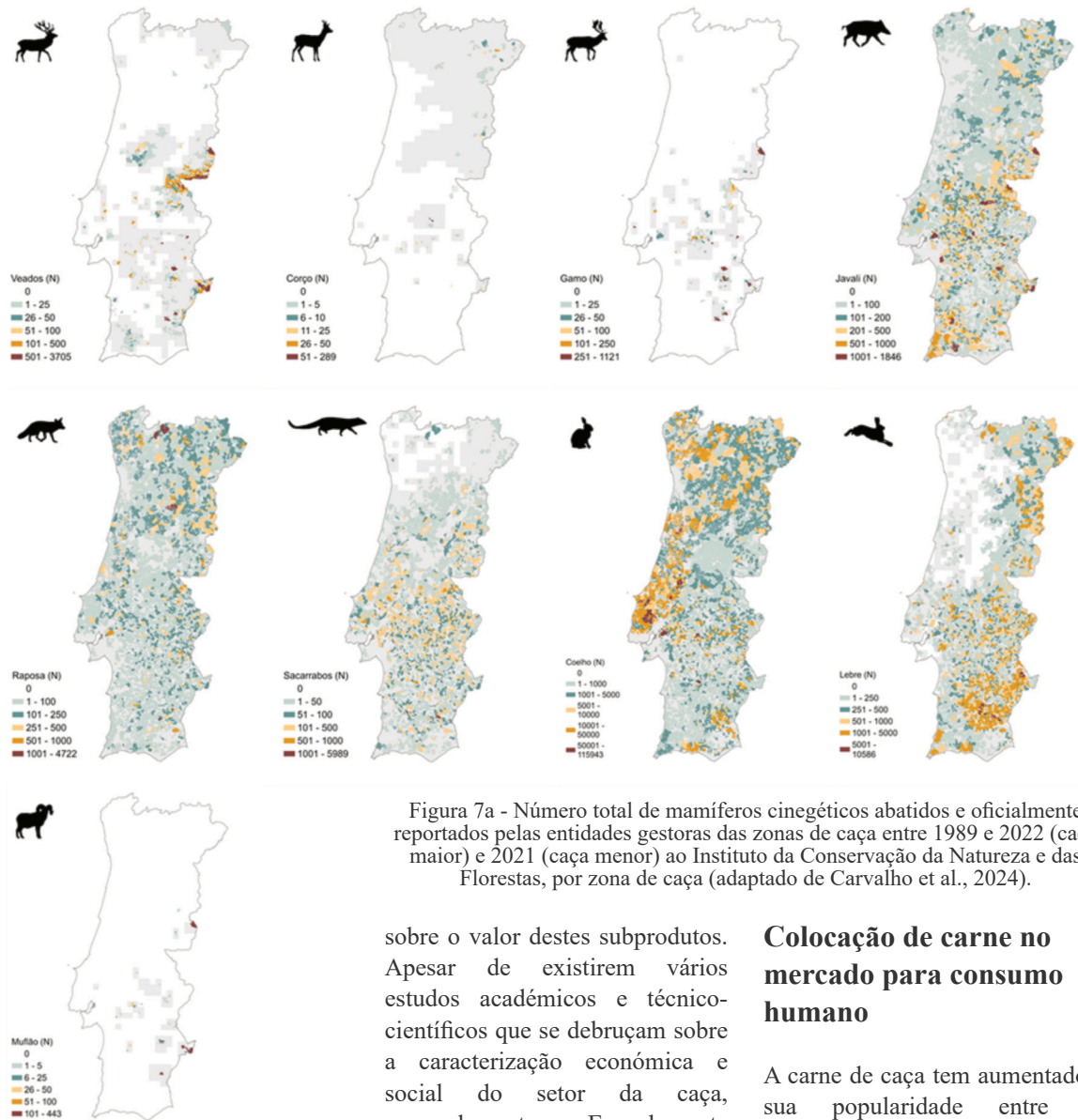


Figura 7a - Número total de mamíferos cinegéticos abatidos e oficialmente reportados pelas entidades gestoras das zonas de caça entre 1989 e 2022 (caça maior) e 2021 (caça menor) ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, por zona de caça (adaptado de Carvalho et al., 2024).

tendões, couros, membros e armações. Estes subprodutos, além do valor ornamental e utilitário, são usados, por exemplo, na medicina oriental (Wu et al., 2013). Não existem, no entanto, estimativas nacionais

sobre o valor destes subprodutos. Apesar de existirem vários estudos académicos e técnico-científicos que se debruçam sobre a caracterização económica e social do setor da caça, nomeadamente em Espanha, esta temática tem sido pouco explorada em Portugal (ver, no entanto, Paiva et al., 2017). Atualmente, a carne de espécies cinegéticas é o produto da caça melhor caracterizado em Portugal, sendo aqui desenvolvido.

## Colocação de carne no mercado para consumo humano

A carne de caça tem aumentado a sua popularidade entre os consumidores devido às suas características nutricionais. A aceitação crescente da carne de caça pelos consumidores pode ser atribuída a vários fatores, que incluem (Marescottia et al., 2019):

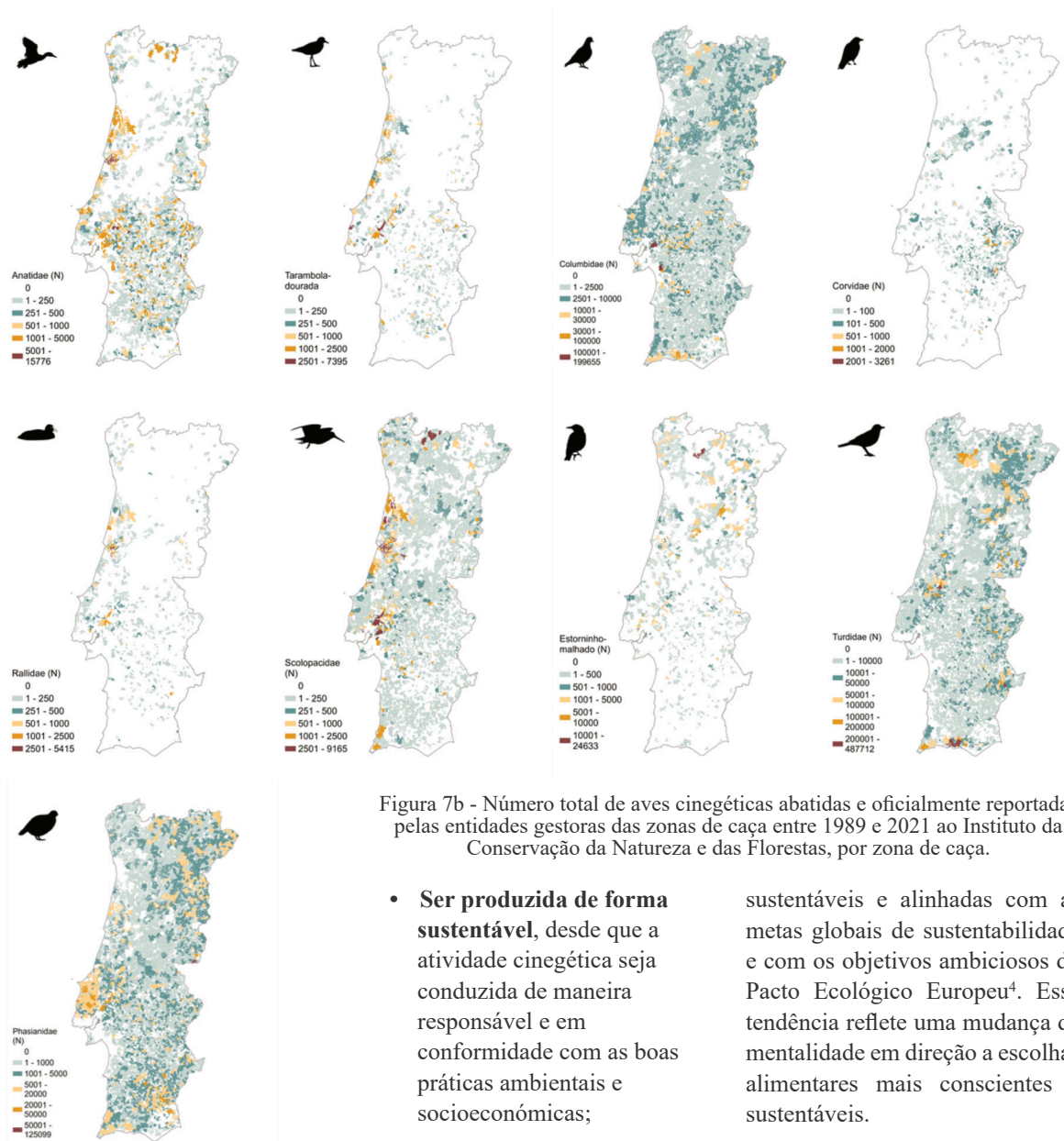


Figura 7b - Número total de aves cinegéticas abatidas e oficialmente reportadas pelas entidades gestoras das zonas de caça entre 1989 e 2021 ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, por zona de caça.

- **Ser produzida de forma sustentável**, desde que a atividade cinegética seja conduzida de maneira responsável e em conformidade com as boas práticas ambientais e socioeconómicas;
  - **Ser um produto regional** e capaz de gerar apoio às economias locais.
- A crescente importância do consumo de carne de caça é uma resposta à necessidade de promover práticas alimentares sustentáveis e alinhadas com as metas globais de sustentabilidade e com os objetivos ambiciosos do Pacto Ecológico Europeu<sup>4</sup>. Essa tendência reflete uma mudança de mentalidade em direção a escolhas alimentares mais conscientes e sustentáveis.
- A comercialização da carne de caça pode contribuir para o crescimento económico, sobretudo em áreas de menor densidade populacional, desde que este recurso natural seja devidamente enquadrado numa cadeia de valor (Parlasca & Qaim,
- **Ser uma fonte alimentar nutricionalmente valiosa e de elevada qualidade** (carne magra e com características organoléticas diferenciadoras);

<sup>4</sup> <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/green-deal/>



Figura 8 - Esquema simplificado sobre as regras relativas à obtenção de carne de caça para consumo humano, associado ao consumo doméstico privado e à colocação de carne no mercado.

2022). Para conseguirmos estimar o impacto económico associado à cinegética, recorreremos aos valores descritos na Bolsa de Carne de Caça de Espanha (2023). No que respeita à compra de carcaças, estes valores oscilam entre os 2,00 e os 2,75 €/Kg para carcaças de veado e entre o 1,00 e os 2,00 Euros €/Kg para carcaças de javali<sup>5</sup>. Para fomentar a utilização de carne de caça, é essencial garantir que a atividade cinegética

é realizada de forma sustentável (ver secção relativa à caça ordenada) e que existam garantias de segurança sanitária da carne que será consumida.

A obtenção de carne de caça para consumo pode estar associada ao consumo doméstico privado ou público por colocação no mercado. Em ambos os casos, existe um conjunto de regras e procedimentos com enquadramento legal (Figura 8).

Os principais documentos legais que legislam estas matérias são:

- Regulamento (EC) n<sup>o</sup> 853/2004 – estabelece **regras específicas de higiene** aplicáveis aos géneros alimentícios de **origem animal**;
- Regulamento de Execução (UE) 2019/627 da Comissão, de 15 de março –

<sup>5</sup> <https://www.asajacr.com/lonjas/>

estabelece disposições práticas uniformes para a **realização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano;**

- Portaria nº 74/2014, de 20 de março – regulamenta as condições a que deve obedecer o **fornecimento direto** ao consumidor final ou ao comércio a retalho local que abastece diretamente o consumidor final de produtos da produção primária;
- Edital nº1/2011 – que enquadra a **tuberculose em caça maior;**
- Edital nº 2/2018 – que refere a **triquinelose em javalis.**

O consumo doméstico privado, que envolve o caçador que capturou o animal e o seu agregado familiar, apenas apresenta obrigações legais no âmbito da aplicação do Edital nº1/2011 e do Edital nº2/2018 que, em resumo, impõem:

- Um **exame inicial** dos espécimes de caça maior abatidos com recurso a cães - obrigatório **apenas nas áreas de risco da tuberculose** (Edital nº1/2011). Este exame é realizado por médicos veterinários autorizados pela Direção Geral da

Alimentação e Veterinária (DGAV);

- A recolha de amostras para análise laboratorial de **cinco javalis** em cada caçada com recurso a cães **nas áreas de risco da triquinelose** (Edital nº2 /2018).

O valor exato que o consumo doméstico privado representa em Portugal não é conhecido. No entanto, um estudo realizado em 2019 por inquérito a 100 caçadores de javali, estimou que quase 8 toneladas (7,920 kg) de carne de javali foram utilizados para consumo privado, embora sem qualquer tipo de avaliação/inspeção. Ao avaliarmos o agregado familiar destes caçadores (média de 3 a 4 pessoas), estima-se que mais de 300 pessoas poderão ter consumido esta carne. O consumo *per capita* estimado foi de 26 kg (Vieira-Pinto et al., 2021). Este estudo é demonstrativo da importância do consumo doméstico e privado de carne de caça em Portugal.

Para além do consumo privado pelo próprio caçador ou seu agregado familiar, a carne de caça pode ser colocada no mercado.

Neste âmbito, existem regras específicas para a venda direta de pequenas quantidades de caça menor (a venda direta de pequenas quantidades de caça maior não é permitida), ao abrigo da Portaria nº 74/2014. As condições previstas nesta Portaria obrigam a que o caçador:

Por **colocação no mercado** deve entender-se “...a *detenção de géneros alimentícios ou de alimentos para animais para efeitos de venda, incluindo a oferta para fins de venda ou qualquer outra forma de transferência, isenta de encargos ou não, bem como a venda, a distribuição e outras formas de transferência propriamente ditas*” (Regulamento (CE) n.º 178/2002).

- Venda **apenas as pequenas quantidades previstas de caça menor** (p.ex. dois coelhos-bravo/dia, três perdizes-vermelha/dia);
- Entregue o **documento de acompanhamento de peças de caça menor** (Modelo 719A/DGAV) ao consumidor final ou ao estabelecimento de comércio retalhista ao qual fornece peças de caça diretamente;
- Efetue somente a **evisceração** como única operação de preparação das carcaças;
- Só disponibilize a carne de caça caso i) não tenha sido observado um **comportamento anormal** do animal antes do abate, ii) não exista suspeita de **contaminação ambiental**, e iii) não tenham sido detetadas **características anormais na carcaça do animal;**

- Entregue a carne no prazo máximo de **24 horas após a caçada**.

Para a colocação de **caça maior** no mercado, existem diretrizes que visam garantir a qualidade e segurança dos produtos de caça, desde o momento do abate até à disponibilização no mercado (Figura 8). O cumprimento dessas etapas é fundamental para atender aos padrões de segurança alimentar e garantir que os produtos de caça atendam aos requisitos regulatórios estabelecidos (Regulamento (CE) n° 853/2004, Regulamento de Execução (UE) 2019/627). Os principais pontos-chave destas diretrizes incluem:

- **A remoção dos intestinos e estômago(s)**, com a maior brevidade possível após o abate;
- **O sangramento da carcaça**, se necessário, após o abate do animal;
- **O exame inicial** por alguém devidamente formado, o qual deve ser realizado o mais cedo possível após o abate do animal. Caso seja feito o exame inicial, deverá ser emitida uma declaração de exame inicial numerada emitida pela pessoa formada (Para um estabelecimento em Portugal: Modelo 972A/DGAV | Para Espanha: Modelo 972B/DGAV);

- Possuir uma **guia de transporte de espécies cinegéticas** emitida pela entidade gestora da zona de caça;
- **Refrigerar a carcaça com a maior brevidade possível** após o abate, a uma temperatura inferior a 7 °C para a caça maior e inferior a 4 °C para a caça menor;
- **Transportar para um estabelecimento autorizado de manipulação de caça** o mais rapidamente possível, devendo-se evitar o amontoamento das peças de caça e garantir a rastreabilidade.

Relativamente ao **exame inicial**, de acordo com o Regulamento (CE) n° 853/2004, as pessoas que caçam com vista à colocação de carne de caça no mercado para consumo devem dispor de conhecimentos suficientes sobre as patologias da carne de caça e sobre a produção e o tratamento da caça e da carne de caça depois do animal abatido para poderem realizar um exame inicial dos animais no local. Esta formação existe em Portugal desde 2008, sendo atualmente da responsabilidade da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e homologada pela autoridade veterinária competente (DGAV). À data de dezembro de 2024, existiam 420 pessoas formadas no território Nacional<sup>6</sup>. Apesar da realização deste exame não ser de

caráter obrigatório, este é desejável, podendo as pessoas formadas ser um elemento ativo na comercialização da carne de caça (nas áreas de risco de Tuberculose em caça maior, este exame tem de ser feito por médicos veterinários autorizados pela DGAV).

Atualmente, são inúmeras as doenças zoonóticas conhecidas que podem circular nos animais de caça, como é o caso da tuberculose, brucelose, febre Q, quisto hidático, entre outras (Abrantes & Vieira-Pinto, 2023). Assim, uma vez que no âmbito da formação em exame inicial se promove um maior conhecimento e sensibilização relativamente a alguns fatores de risco e medidas de controlo relativos à transmissão (animais e Homem) de vários agentes infecciosos e parasitários, as pessoas formadas e informadas nestas matérias podem também constituir elementos fundamentais para o controlo e mitigação destes riscos, contribuindo para uma melhoria do perfil sanitário das espécies cinegéticas e para a proteção da saúde pública (Vieira-Pinto, 2014).

## Cadeia setorial de valor e o valor económico da Fileira

O contributo económico da fileira não se refere apenas à colocação de produtos e subprodutos no mercado, mas também às actividades associadas, desde turismo, aquisição de

<sup>6</sup> <https://www.dgav.pt/wp-content/uploads/2024/09/Lista-de-pessoas-devidamente-formadas-exame-inicial-publicacao-Portal.pdf>

equipamentos e licenças (Figura 9). O estudo mais detalhado sobre o valor económico da caça em Portugal foi publicado em 2017 (Paiva et al., 2017). Os autores estimaram que o setor movimentava anualmente cerca de 330 milhões de euros, entre bens e serviços (103 M€), armas, munições, seguros e taxas (85 M€), acessório, vestuário e calçado (35 M€), viagens, dormidas e refeições (71 M€) e cães, desde licenças, vacinação, alimentação e transporte (33 M€). Este trabalho considerou os dados de abate de espécies cinegéticas referentes à época venatória 2013/2014 e os

gastos correspondentes ao ano civil 2014. Passados 10 anos, este é um exercício que beneficiaria de atualização e da utilização de dados fidedignos sobre o abate de espécies cinegéticas, assim como a necessária compilação, organização, uniformização e disponibilização de dados pelas entidades associadas ao setor. Apesar do desconhecimento atual e em concreto dos valores movimentados pelo setor, é unânime que a valorização da caça em Portugal, enquanto atividade e produto, se encontra aquém do seu potencial económico. Para além da valorização do produto

propriamente dito, é importante destacar outros tipos de valores associados como, por exemplo, o valor científico e, frequentemente, ecológico da atividade cinegética (p.ex. ferramenta de gestão de espécies silvestres). Embora não esteja quantificado este tipo de valor associado, o mesmo é reconhecido em vários setores.

## Lista de entidades estratégicas

No Anexo I encontra-se uma lista não exaustiva de instituições e entidades públicas e representativas do setor, assim como laboratórios de investigação cuja atividade se encontra total ou parcialmente ligada ao setor.

## Desafios Estratégicos

A fileira da caça enfrenta diferentes desafios estratégicos, alguns conjecturais, outros estruturais, alguns externos e outros endémicos ao setor. As forças e oportunidades são variadas, mas devem ser exploradas em definitivo e consideradas uma prioridade (Quadro 2). A valorização da atividade cinegética depende da quantificação objetiva e atualizada do seu impacto. Esta quantificação deve considerar não apenas os impactos económicos diretos, indiretos e induzidos, mas também a contribuição do setor para aspetos mais dificilmente mensuráveis, como sejam as componentes sociais, culturais e de conservação. A determinação

**Emprego** Gestores, guardas, técnicos, trabalhadores rurais, secretários, mochileiros, batedores, investigadores.

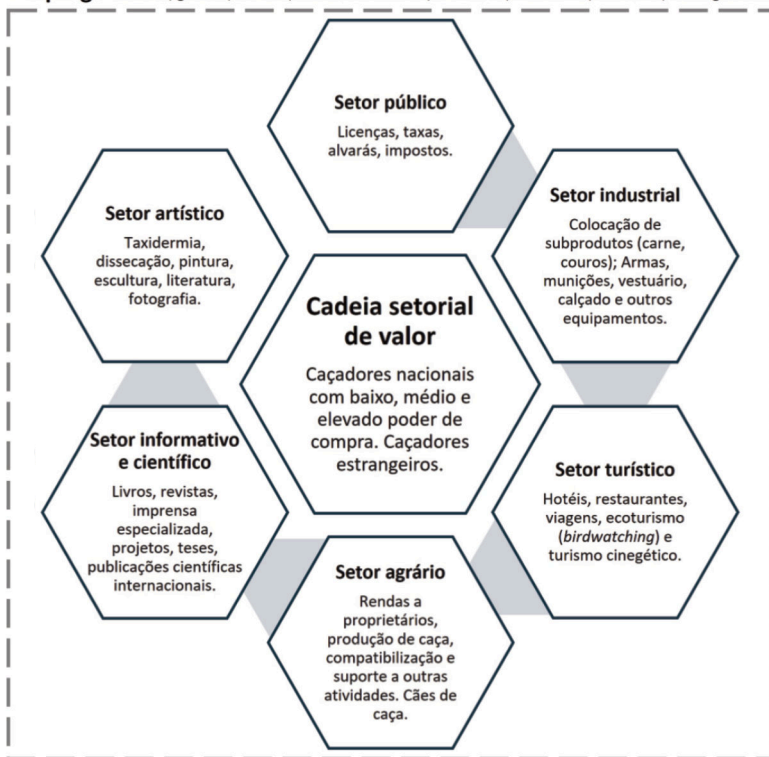


Figura 9 - Representação esquemática e simplificada da cadeia setorial de valor associada à fileira da caça, incluindo o setor público, industrial, turístico, agrícola, informativo, científico e artístico.

Quadro 2 - Análise SWOT - Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças que o setor cinegético enfrenta atualmente.

<p><b>Forças</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carne como recurso sustentável;</li> <li>• Importância económica e turística;</li> <li>• Motor de dinamização do território e, em particular, do interior;</li> <li>• Atividade geradora de recursos sustentáveis;</li> <li>• Heterogeneidade paisagística do território nacional permite zonar a atividade e potenciar as características cinegéticas de cada região;</li> <li>• 219.459 titulares de carta de caçador e 111.551 caçadores licenciados em Portugal (época 2022/2023, ICNF, 2023).</li> </ul>	<p><b>Oportunidades</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desafio sustentável da CE;</li> <li>• Aplicação técnico-científica da informação gerada;</li> <li>• Potencial para criação de observatório nacional de fauna silvestre;</li> <li>• Recolha padronizada de amostras e criação de <i>biobanks</i>, potenciando infraestruturas existentes e parcerias com universidades e centros de investigação nacionais e internacionais;</li> <li>• Ações de formação e sensibilização sobre métodos de monitorização populacional e inspeção sanitária.</li> </ul>
<p><b>Fraquezas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Envelhecimento e diminuição do número de caçadores (Figura 10);</li> <li>• Desunião, reduzido investimento na imagem e comunicação por parte do setor;</li> <li>• Deficiente promoção e valorização ecológica e económica da informação, do conhecimento e da atividade cinegética;</li> <li>• Reduzido escrutínio e reduzida capacidade de validar, compilar e publicar informação relativa aos resultados de extração cinegética;</li> <li>• Adesão limitada do setor a iniciativas de reporte e monitorização ambiental, e reduzida capacidade das instituições em dar vazão à informação recolhida e reportada;</li> <li>• Calendário venatório desajustado às diferentes realidades nacionais.</li> </ul>	<p><b>Ameaças</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Doenças epizoóticas e/ou zoonóticas;</li> <li>• Abandono das práticas agrícolas tradicionais e adoção de regimes intensivos;</li> <li>• Aumento da aridez, particularmente em regiões sob influência mediterrânica;</li> <li>• Desinteresse crescente dos jovens pela atividade;</li> <li>• Procedimentos burocráticos exigentes;</li> <li>• Deficiência de condições para exploração do setor e fixação de recursos humanos no interior do país;</li> <li>• Planos anuais de exploração que não refletem a realidade da zona de caça;</li> <li>• Populismo e tomada de decisões estratégicas sem bases técnico-científicas.</li> </ul>

do capital económico (p.ex. impacto económico, geração de emprego), do capital social (p.ex. segurança e sanidade, cultura e tradição) e do capital ambiental (p.ex. proteção e conservação das espécies e dos ecossistemas, combate aos incêndios, restauro dos habitats) são essenciais a uma gestão adequada, ao combate à desinformação e à tomada de decisão (Fonseca, 2022). A quantificação e comunicação do valor do setor nas mais variadas vertentes é igualmente uma condição *sine qua non* para o seu reconhecimento e melhoria de imagem junto do público. Este facto, aliado à crescente popularidade dos produtos e subprodutos derivados da atividade (p.ex. a carne de caça), pode contribuir para inverter a tendência observada na faixa etária e número de caçadores (Figura 10). A desburocratização de alguns processos e o alívio da taxa também podem contribuir para este objetivo. A caça e os caçadores são essenciais à coesão territorial, à dinamização do mundo rural e à criação de postos de trabalho permanentes e temporários no interior do país.

A união e colaboração entre as entidades diretamente ligadas ao setor, academias e laboratórios, públicos ou privados, constitui uma oportunidade para a geração de conhecimento que vise mitigar o efeito das doenças epizooticas e/ou zoonóticas na atividade e conservação dos recursos cinegéticos, e adaptar a prática cinegética às nuances ambientais

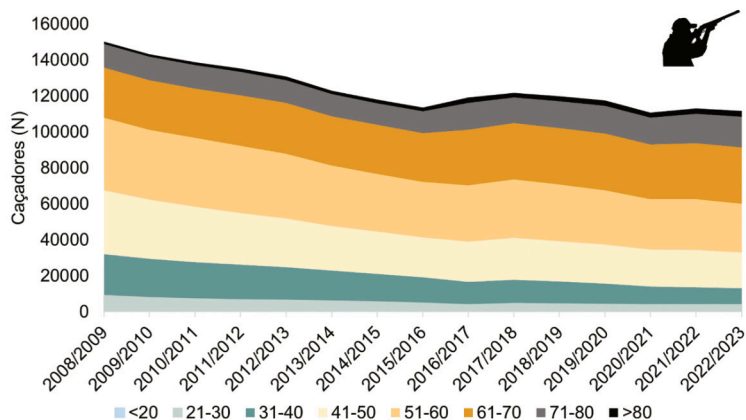


Figura 10 – Tendência temporal do número de caçadores com licença (caça maior e/ou menor) por classe etária entre as épocas venatórias de 2008/2009 e de 2022/2023 (ICNF, 2024).

do meio (p.ex. aumento da aridez, intensificação da agricultura, homogeneidade do *habitat*). A disseminação do conhecimento e a organização de ações de formação para a monitorização populacional e inspeção sanitária é algo que tem resultado da parceria entre organizações cinegéticas e académicas (Vieira-Pinto, 2014; Carvalho et al., 2021; Fonseca, 2022). O consolidar destas parcerias pode afirmar-se como um passo importante para vincularmos caçadores e gestores à realização regular de atividades de monitorização populacional e sanitária. Acresce a necessidade de validar, compilar e publicar informação atualizada relativa aos resultados de extração cinegética, uma meta a nível europeu. Estas práticas são essenciais ao ajuste dos planos anuais de exploração e à análise da pertinência do calendário venatório vigente.

Este capítulo constituiu um esforço e um primeiro passo no sentido de fomentarmos a

discussão e o diálogo. A informação e as ideias aqui apresentadas são uma súpula de uma fileira que desperta sentimentos opostos, mas cujo potencial é reconhecido. Potenciar as forças e contornar as ameaças carece de um diálogo concertado entre as entidades estratégicas relacionadas com o setor. O futuro da caça requer ponderação, flexibilidade, adaptação e o interesse reiterado das entidades interessadas, em prol da biodiversidade, em prol dos ecossistemas, em prol do capital económico e social e, finalmente, em prol da imagem e da sustentabilidade a longo prazo de uma atividade ancestral e de futuro, a caça.

## Bibliografia

- Abrantes, C. & Vieira-Pinto, M. (2023). 15 years overview of European zoonotic surveys in large game: a systematic review. *One Health*. 16: 100519. <https://doi.org/10.1016/j.onehlt.2023.100519>
- Asociación Agraria de Jóvenes Agricultores (2024). Lonja Carne Caza. Acedido em: 5, fevereiro, 2024, em: <https://www.asajacr.com/lonjas/>
- Azorit, C., Tellado, S., Oya, A. & Moro, J. (2012). Seasonal and specific diet variations in sympatric red and fallow deer of southern Spain: a preliminary approach to feeding behaviour. *Animal Production Science*. 52: 720-727. <https://doi.org/10.1071/AN12016>
- Bandeira, V., Virgós, E., Carvalho, J., Barros, T., Cunha, M.V. & Fonseca C. (2018). Diet footprint of Egyptian mongoose along ecological gradients: effects of primary productivity and life history traits. *Mammalian Biology*. 88: 16-25. <https://doi.org/10.1016/j.mambio.2017.11.004>
- Barros, H.A. da Gama (1949). *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII-XV*. Tomo VI. Lisboa.
- Bugalho, J.F.F. & Carvalho, J.M.B.S. (2001). Associativismo Cinegético em Portugal. Coleção Estudos e Análises. Direção-Geral de Desenvolvimento Rural, Lisboa. ISBN 972-8693-21-4
- Bugalho, M.N., Milne, J.A. & Racey, P.A. (2001). The foraging ecology of red deer (*Cervus elaphus*) in a Mediterranean environment: is a larger body size advantageous?. *Journal of Zoology*. 255: 285-289. <https://doi.org/10.1017/S0952836901001376>
- Bugalho, M.N. & Milne, J.A. (2003). The composition of the diet of red deer (*Cervus elaphus*) in a Mediterranean environment: a case of summer nutritional constraint?. *Forest Ecology & Management*. 181: 23-29. [https://doi.org/10.1016/S0378-1127\(03\)00125-7](https://doi.org/10.1016/S0378-1127(03)00125-7)
- Bugalho, M.N. (2021, 6 de janeiro). *Uso da terra, caça e conservação da natureza: a propósito da Herdade da Torre Bela*. <https://observador.pt/opiniao/uso-da-terra-caca-e-conservacao-da-natureza-a-proposito-da-herdade-da-torre-bela/>
- Carmo, M. (2000). O Problema da Caça no Alentejo (1901-1975). Atitudes, expectativas e tensões sociais no Distrito de Beja. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa. 201 pp.
- Carvalho, J., Leite, P., Valente, A.M., Fonseca, C. & Torres, R.T. (2021). Stakeholders engagement as an important step for the long-term monitoring of wild ungulate populations. *Ecological Solutions and Evidence*. 2: e12088. <https://doi.org/10.1002/2688-8319.12088>
- Carvalho, J., Hipólito, D., Teixeira, D., Fonseca, C. & Torres, R.T. (2024). Hunting bag statistics of wild mammals in Portugal (1989-2022): on the need to improve data report and compilation. *Eur J Wildl Res*. 70: 96. <https://doi.org/10.1007/s10344-024-01850-y>
- Costa, C. (Coord.) (1994). *A Caça em Portugal*. Volume I. 4ª edição. Editorial Estampa. Lisboa.
- Cortez, J.P.M.G.M. (2011). Utilização e impacto dos cervídeos na vegetação lenhosa. Tese de Doutoramento. Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa, Lisboa. 132 pp. <http://hdl.handle.net/10400.5/3869>
- Cransac, N., Valet, G., Cugnasse, J-M. & Rech, J. (1997). Seasonal diet of mouflon (*Ovis gmelini*): comparison of population sub-units and sex-age classes. *Revue D Ecologie - La Terre et la Vie*. 52: 21-36. <https://doi.org/10.3406/rev.1997.2222>
- ENETWILD Consortium, Vicente, J., Plhal, R. Blanco-Aguiar, J.A., Sange, M., Podgórski, T., Petrovic, K., Scandura, M., Nabeiro, A.C., Body, G., Keuling, O., Apollonio, M., Ferroglio, E., Zanet, S., Brivio, F., Smith, G.C., Croft, S., Acevedo, P. & Soriguer, R. (2018). Analysis of hunting statistics collection frameworks for wild boar across Europe and proposals for improving the harmonisation of data collection. *EFSA Supporting Publications*. 15(12):

1523E. <https://doi.org/10.2903/sp.efsa.2018.EN-1523>

Fandos, P. & Burón, D. (2015). *Corzos*. 2ª edição. Cerval. Sevilla. ISBN: 978-84-942668-0-5

Ferreira, C. & Alves, P.C. (2009). Influence of habitat management on the abundance and diet of wild rabbit (*Oryctolagus cuniculus algirus*) populations in Mediterranean ecosystems. *Eur J Wildl Res.* 55: 487-496. <https://doi.org/10.1007/s10344-009-0257-4>

Figueiredo, S.S. & Baptista, A.M. (2010). A arte esquemática pintada em Portugal. Em: García, J.M. (Coord.) & Pérez, M.S.H. (Coord.) (eds.), *Actas del II Congreso de Arte Rupestre Esquemático en la Península Ibérica*. Comarca de los Vélez, Almería. ISBN: 978-84-616-6583-9

Fonseca, C. (Coord.) & Dacosta, P. (Ilust.) (2006). *Gestão das Populações Cinegéticas e dos seus Habitats*. Federação de Caça e Pesca da Beira Litoral. Coimbra. 145 pp. ISBN 978-989-95057-0-4

Fonseca, C. & Correia, F. (2008). *Javali*. Coleção Património Natural Transmontano. João Azevedo Editor. Mirandela. 168 pp. ISBN: 9789729001994

Fonseca, C. (2022). O passado, o presente e o futuro da caça em Portugal. Revista da XXIV Feira de Caça, Pesca, Turismo e Natureza. Federação de Caçadores do Algarve: 60-61.

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (2024). Tema 4 – Caça e Pesca. Zonas de Caça. Acedido em: 26, fevereiro, 2024, em: <https://geocatalogo.icnf.pt/catalogo.html>

Lecomte, X., Caldeira, M.C., Catry, F.X., Fernandes, P.M., Jackson, R.B. & Bugalho, M.N. (2019). Ungulates mediate trade-offs between carbon storage and wildfire hazard in Mediterranean oak woodlands. *Journal of Applied Ecology.* 56: 699-710. <https://doi.org/10.1111/1365-2664.13310>

Lecomte, X., Bugalho, M.N., Catry, F.X., Fernandes, P.F., Cera, A. & Caldeira, M.C. (2024). Ungulates mitigate the effects of drought and shrub encroachment on the fire hazard of Mediterranean oak woodlands. *Ecological Applications.* 34 (4): e2971. <https://doi.org/10.1002/eap.2971>

Marescottia., M.E., Caputob, V., Demartinia, E. & Gaviglioa, A. (2019). Discovering market segments for hunted wild game meat. *Meat Science.* 149: 163-176. <https://doi.org/10.1016/j.meatsci.2018.11.019>

Paiva, R. (Coord.), Reis, P. & Coelho, I.S. (2017). *Valor Económico da Caça em Portugal*. Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária. Oeiras. 43 pp. ISBN: 978-972-579-044-1. <https://www.inia.pt/images/publicacoes/livros-manuais/silva-lusitana/valor-econ-caca-portugal-1.pdf>

Parlasca, M.C. & Qaim, M. (2022). Meat Consumption and Sustainability. *Annual Review of Resource Economics.* 14: 17-41. <https://doi.org/10.1146/annurev-resource-111820-032340>

Paupério, J. & Alves, P.C. (2008). Diet of the Iberian hare (*Lepus granatensis*) in a mountain ecosystem. *Eur J Wildl Res.* 54: 571-579. <https://doi.org/10.1007/s10344-008-0181-z>

Rodríguez-Luengo, J.L., Fandos, P. & Soriguer, R.C. (2007). *Ovis aries* Linnaeus, 1758. Em: Palomo, L.J., Gisbert, J. & Blanco, J.C. (eds.), *Atlas y Libro Rojo de los Mamíferos Terrestres de España* (pp. 371-373). Dirección General para la Biodiversidad-SECEM-SECEMU. Madrid. [https://www.miteco.gob.es/content/dam/miteco/es/biodiversidad/temas/inventarios-nacionales/icet\\_mami\\_ovis\\_aries\\_tcm30-99859.pdf](https://www.miteco.gob.es/content/dam/miteco/es/biodiversidad/temas/inventarios-nacionales/icet_mami_ovis_aries_tcm30-99859.pdf)

Rosalino, L.M., Sousa, M., Pedroso, N.M., Basto, M., Rosário, J., Santos, M.J. & Loureiro, F. (2010). The influence of food resources on red fox local distribution in a mountain area of the Western Mediterranean. *Vie et Milieu - Life & Environment.* 60(1): 39-45. <https://www.php.obs-banyuls.fr/Viemilieu/index.php/volume-60-2010/60-issue-1/601-article-5.html>

Torres, R.T., Pinto, N., Fonseca, C., Pereira, G., Barroqueiro, C. e Carvalho, J. (2022). Plano Estratégico e de Ação do Javali em Portugal. Relatório Final. Departamento de Biologia & CESAM, Universidade de Aveiro, Aveiro. 113 pp. <https://www.icnf.pt/api/file/doc/9b58e09ea7d2c2a4>

- Vieira-Pinto, M., Coelho, C., Vinhas, B. & Proença, J.S. (2014). Game meat hygiene and safety in Portugal. Em: Paulsen, P., Bauer, A. & Smulders, F.J.M. (eds.), *Trends in Game Meat Hygiene: From forest to fork* (pp. 223-240). Wageningen Academic Publishers. Wageningen. ISBN: 978-90-8686-238-2. [https://doi.org/10.3920/9789086867905\\_020](https://doi.org/10.3920/9789086867905_020)
- Vieira-Pinto, M., Fernandes, A.R.G., Santos, M.H. & Marucci, G. (2021). *Trichinella britovi* infection in wild boar in Portugal. *Zoonoses and Public Health*. 68 (2): 103-109. <https://doi.org/10.1111/zph.12800>
- Wu, F., Li, H., Jin, L., Li, X., Ma, Y., You, J., Li, S. & Xu, Y. (2013). Deer antler base as a traditional Chinese medicine: A review of its traditional uses, chemistry and pharmacology. *Journal of Ethnopharmacology*. 145 (2): 403-415. <https://doi.org/10.1016/j.jep.2012.12.008>

## Anexo

Anexo I - Listagem de entidades públicas e representativas do setor, assim como laboratórios de investigação cuja atividade se encontra total ou parcialmente ligada ao setor.

Entidade	URL	Endereço eletrónico
Associação Nacional de Proprietários Rurais - Gestão Cinegética e Biodiversidade	<a href="https://anpc.pt/">https://anpc.pt/</a>	<a href="mailto:anpc@anpc.pt">anpc@anpc.pt</a>
Centro de Competências para o Estudo, Gestão e Sustentabilidade das Espécies Cinegéticas e Biodiversidade	<a href="http://especiecinegeticas.pt/">http://especiecinegeticas.pt/</a>	<a href="mailto:presidencia@iniav.pt">presidencia@iniav.pt</a>
Centro de Ecologia Aplicada “Professor Baeta Neves” do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa	<a href="https://www.isa.ulisboa.pt/ceabn/content/1/80/homepage">https://www.isa.ulisboa.pt/ceabn/content/1/80/homepage</a>	<a href="mailto:ceabn@isa.ulisboa.pt">ceabn@isa.ulisboa.pt</a>
Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos da Universidade do Porto	<a href="https://cibio.up.pt/en/">https://cibio.up.pt/en/</a>	<a href="mailto:cibio.up@cibio.up.pt">cibio.up@cibio.up.pt</a>
Confederação Nacional dos Caçadores Portugueses	<a href="https://www.cncp.pt/">https://www.cncp.pt/</a>	<a href="mailto:Info@cncp.pt">Info@cncp.pt</a>
Clube Português de Monteiros – Associação Nacional de Caça Maior	<a href="https://www.clubemonteiros.com/">https://www.clubemonteiros.com/</a>	<a href="mailto:geral@clubemonteiros.com">geral@clubemonteiros.com</a>
Departamento de Biologia e Centro de Estudos do Ambiente e do Mar da Universidade de Aveiro	<a href="https://www.cesam-la.pt/">https://www.cesam-la.pt/</a> ; <a href="https://ua.pt/pt/dbio">https://ua.pt/pt/dbio</a>	<a href="mailto:cesam@ua.pt">cesam@ua.pt</a> ; <a href="mailto:bio.geral@ua.pt">bio.geral@ua.pt</a>
Direção Geral de Alimentação e Veterinária	<a href="https://www.dgav.pt/">https://www.dgav.pt/</a>	<a href="mailto:geral@dgav.pt">geral@dgav.pt</a>
Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	<a href="https://www.utad.pt/">https://www.utad.pt/</a>	<a href="mailto:gaecav@utad.pt">gaecav@utad.pt</a>
Federação Portuguesa de Caça	<a href="https://www.fencaca.pt/">https://www.fencaca.pt/</a>	<a href="mailto:sede@fencaca.pt">sede@fencaca.pt</a>
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	<a href="https://www.icnf.pt/">https://www.icnf.pt/</a>	<a href="mailto:dgrca@icnf.pt">dgrca@icnf.pt</a>
Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária	<a href="https://www.inia.pt/">https://www.inia.pt/</a>	<a href="mailto:geral@iniav.pt">geral@iniav.pt</a>
Outras entidades	Federação de Caçadores de Entre Douro e Minho (FCEDM), Federação das Associações de Caçadores da 1ª Região Cinegética (FACIRC) , Federação dos Clubes de Caça e Pesca do Distrito de Viseu (FCCPUISEU), Federação de Caça e Pesca da Beira Litoral (FCPBL), Federação de Caça e Pesca da Beira Interior (FCPBI), Federação de Caçadores do Centro (FEDERCAÇA), Federação Alentejana de Caçadores (FAC), Federação de Caçadores do Algarve (FCA), Federação das Zonas de Caça do Oeste (OESTECAÇA), Clube de Monteiro do Norte, Associação do Corço Português, Associação Nacional de Caçadores de Galinholas	